



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 987 DE 15 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º: Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 917 de 29 de janeiro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º.- PROGRAMA ASSISTENCIAL DE AUXILIO AO DESEMPREGADO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – PAADPA – referido no Artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio – desemprego no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e Auxílio – Alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e na realização de cursos de qualificação profissional ou alfabetização;

§ 1º. - Os benefícios de que trata o caput serão concedidos pelo prazo de até 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período”.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 15 de maio de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de maio de 2017.
Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA